



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -
CEP: 28540-000
Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 032/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, compulsoriamente, a servidora municipal senhora **JUREMA GRANJA PEDREIRO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **professora**, sob a matrícula nº 30089398, **referência salarial '10' nível 'b' classe 'II'** da Lei Municipal nº 1.864/2014, pertencente do quadro permanente, com base no **Art. 40 § 1º inciso II da CFBF/88, revisada pela EC 41/03, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04**, com proventos mensais **proporcionais**.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos (parcela única).....R\$ 1.210,08
(hum mil duzentos e dez reais e oito centavos).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 29/06/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 28 de novembro de 2014.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC

PUBLICAÇÃO

Data: 12/12/2014
Jornal: **Tribuna da Serra**
Edição nº: 540

Rubrica